



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**PLANO DE TRABALHO**

**GRUPO DE TRABALHO DOS ATOS NORMATIVOS**

**Fundamentação legal:**

Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e alterações;  
Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017;  
Portaria Reitoria nº 033, de 04 de fevereiro de 2021; e  
Portaria Reitoria nº 048, de 12 de fevereiro de 2021;

**Membros do GT dos Atos Normativos**

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Antônio Adriano Semião Nascimento	Superintendência de Gestão de Pessoas
Fabiana Pinto de Almeida Bizarria	Superintendência de Gestão de Pessoas
Irany Rodrigues Barbosa	Gabinete da Reitoria
Josely dos Santos Alves	Gabinete da Reitoria
Tecla Lorena Albuquerque da Silva	Pró-Reitoria de Administração
Ana Ketilla do Amaral Cavalcante	Pró-Reitoria de Administração
Itamir Vieira	Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura
Paulo Roberto Pinheiro Silva Junior	Coordenação de Logística/ Pró-Reitoria de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros	Pró-Reitoria de Planejamento
Nasario Gomes Neto	Pró-Reitoria de Graduação
Jose Verissimo do Nascimento Filho	Pró-Reitoria de Graduação
Talita Mara Martins da Silva	Sistema de Bibliotecas da Unilab
Thiago Campos dos Santos	Diretoria do Campus dos Malês
Isabela Nascimento dos Santos	Diretoria do Campus dos Malês
Adriana de Melo Barros	Ouvidoria
Arnaldo Fernandes Nogueira	Corregedoria
João Felipe Rodrigues do Nascimento	Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Danyelle de Lima Teixeira	Instituto de Educação Aberta e a Distância
Lucas Lucena da Silva	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Itelvina Elias Silvestre	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

### 1. Contextualização

Segundo o portal do Governo Federal, o decreto prevê uma ampla revisão de todas as normas hierarquicamente inferiores a decreto com o objetivo de revisar, atualizar, simplificar e consolidar os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

*atos legais, reduzindo o estoque regulatório, eliminando normas obsoletas, reduzindo a complexidade dos processos, fortalecendo a segurança jurídica e, como consequência direta e mais importante - reduzindo o Custo Brasil.* (BRASIL. 2019).<sup>1</sup>

Nesse sentido, a Unilab, por fazer parte da estrutura da Administração Pública Federal, também deverá proceder com a revisão e consolidação de todos os seus atos normativos produzidos para fins de atingir o escopo estabelecido acima.

## 2. Objetivos

Fazer a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, desde seu funcionamento até dia 22 de fevereiro de 2021 (Processo SEI nº 23282.002681/2021-60 - GTAN).

## 3. Orientação aos trabalhos

A revisão e consolidação dos atos normativos da Unilab envolverá a participação de três agentes, a saber:

I - **Grupo de Trabalho dos Atos Normativos** - que será responsável por proceder com a triagem e exame dos atos normativos.

II - **Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT)** - unidade responsável por prestar assessoramento nos trabalho de revisão e consolidação às unidades administrativas, acadêmicas e colegiados, bem como fazer a interlocução das atividades destas com o GT, no sentido de acompanhar os prazos e controles internos.

III - **Dirigentes de unidades administrativas e acadêmicas e presidentes de colegiados** - unidades responsáveis por enviar listagem dos atos normativos existentes das respectivas unidades ao GT e proceder com a revisão e consolidação dos atos normativos sobre suas responsabilidades.

Quanto às atividades que devem ser feitas pelos agentes envolvidos, foram disponibilizados treinamentos que orientam os interessados sobre os objetivos e o que deve ser feito, quais sejam:

1º – Atos Normativos – Conceitos Gerais (Apresentação da Portaria nº 33/2021).

2º – Atos Normativos – Atribuições do Grupo de Trabalho dos Atos Normativos (indisponível no momento).

3º – Atos Normativos – Atribuições da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência – SGIT.

4º – Atos Normativos – Procedimentos para Triagem (1ª Parte).

5º – Atos Normativos – Procedimentos para Triagem (2ª Parte) .

---

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

6º – Atos Normativos – Atribuições e procedimentos para revisão e consolidação dos atos normativos pelas unidades ou autoridades responsáveis.

Outras orientações também foram disponibilizadas, como ofícios circulares direcionados aos públicos específicos por meio dos processos SEI nº 23282.002681/2021-60, 23282.002691/2021-03 e 23282.002705/2021-81 e 23282.002686/2021-92, a saber:

**Unidades administrativas**

Auditoria Interna, Corregedoria, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria do Campus dos Malês, Diretoria do Sistema de Bibliotecas da Unilab, Gabinete da Reitoria, Ouvidoria, Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, Pró-Reitoria de Relações Institucionais, Secretaria de Comunicação Institucional, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência, Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior e Superintendência de Gestão de Pessoas

**Unidades Acadêmicas**

(inclusive atos normativos produzidos por seus respectivos colegiados)

Instituto de Ciências da Saúde, Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Instituto de Desenvolvimento Rural, Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, Instituto de Educação a Distância, Instituto de Humanidades, Instituto de Humanidades e Letras (Campus dos Malês), Instituto de Linguagens e Literaturas

**Órgãos colegiados**

Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho de Administração, Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, Comissão de Ética da Unilab, Comissão Própria de Avaliação, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão Interna de Supervisão da Carreira de Técnicos-Administrativos em Educação.

Outros colegiados não abrangidos acima que tenham produzido atos normativos.

**Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT)**

Procedimentos específicos que devem ser adotados pela SGIT.

**4. Prazo para cumprimento**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Os prazos para revisão e consolidação estão definidos no art. 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, conforme descreve-se abaixo:

I - primeira etapa- até 30 de novembro de 2020;

II - segunda etapa - até 26 de fevereiro de 2021;

III - terceira etapa - até 31 de maio de 2021;

IV - quarta etapa - até 31 de agosto de 2021; e

V - quinta etapa - até 30 de novembro de 2021.

Além disso, a [Portaria Reitoria nº 033, de 04 de fevereiro de 2021](#), que regulamentou o processo de revisão e consolidação da Unilab, também definiu um cronograma que deverá ser seguido pelos seus jurisdicionados, podendo ser visto no anexo.

## **5. Organização e Metas do GT dos Atos Normativos**

### **Da organização**

No último levantamento realizado dos atos normativos triados, totalizou-se 595 (quinhentos e noventa e cinco) dos documentos legais internos que precisam de revisão e consolidação, conforme o caso. Contudo, observando-se em trabalhos anteriores do mesmo GT, percebeu-se que ainda existiam unidades que não enviaram seus atos normativos e, portanto, houve a necessidade de que esses setores procedessem com envio dos seus atos normativos.

Por esse motivo, é possível que a quantidade de atos triados supramencionada seja superior ao do último levantamento.

Dessa forma, foram estabelecidos 4 subgrupos com membros do GT, segregados por pertinência temática de ato normativo:

#### **Subgrupo 1**

Tema: Ensino de Graduação.

Quantidade de atos normativos triados: 174 .

Quantidade de membros: 5 - Arnaldo, Nasário, José Veríssimo, Itelvina e Lucas Lucena.

Coordenador do subgrupo: (a definir).

#### **Subgrupo 2**

Tema: Gestão de Pessoas

Quantidade de atos normativos triados: 98

Quantidade de membros: 4 - Irany, Thiago, Talita e Isabela.

Coordenador do subgrupo: Irany.

#### **Subgrupo 3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Tema: Administração Geral

Quantidade de atos normativos triados: 175.

Quantidade de membros: 5 - Josely, Paula, Paulo Roberto, Lorena e Ketilla.

Coordenador do subgrupo: (a definir).

#### **Subgrupo 4**

Tema: Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Extensão Universitária, Assistência Estudantil e Tecnologia da Informação.

Quantidade de atos normativos triados: 148.

Quantidade de membros: 4 - Danielly, Fabiana e Adriana Melo e Itamir.

Coordenador do subgrupo: Adriana Melo.

Caberá aos coordenadores de subgrupo:

- (a) Organizar as equipes para preencher o relatório parcial;
- (b) Registrar os processos SEI em “blocos internos” da área de trabalho da unidade “GTAN” no SEI, que serão enviados posteriormente à SGIT;
- (c) Receber os atos normativos revisados e consolidados e proceder com a análise e emissão do relatório final, em conjunto com a equipe;
- (d) Requerer, mediante ofício GTAN, a presença de servidores (as) das unidades para contribuição com os trabalhos de análise, conforme previsto na Portaria Reitoria, por recursos de videoconferência; e
- (e) Convocar e organizar as equipes para as reuniões.

Caberá à Coordenação do GT (art. 3º da Portaria Reitoria nº 33/2021):

- (a) Gerenciar os subgrupos;
- (b) Prestar suporte às unidades, aos subgrupos e à Secretaria de Governança, Integridade e Transparência;
- (c) Triagem de novos atos; e
- (d) Desenvolvimento do treinamento para as etapas de revisão e consolidação e criação de modelos.

#### **Metas**

Cada subgrupo terá como meta examinar, no mínimo, entre 8 (oito) e 10 (dez) atos normativos, sob sua responsabilidade, por semana.

A meta poderá ser aumentada ou reduzida de acordo com a quantidade de atos normativos examinados e com a triagem de novos atos normativos não levantados no trabalho anterior.

A revisão das metas será feita em reunião específica com todos os membros do GT, que deverá ser fundamentada em elementos qualitativos ou quantitativos, se houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## 6. Dinâmica de interação

### No âmbito do GT

As reuniões ocorrerão pelo menos 1 (uma) vez por semana, sendo o desejável 2 vezes por semana, em turnos distintos.

Será criado um grupo de Whatsapp para integração de todos os membros do GT a fim de manter uma comunicação efetiva e alinhada.

O grupo acima terá seu funcionamento entre 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados. Em caso de questionamentos fora desse horário, fica a critério dos membros do grupo manifestar-se.

Poderão ser criados outros grupos de Whatsapp que atendam aos interesses do subgrupo, com regras definidas pelas equipes.

O GT se reunirá mensalmente para avaliação dos trabalhos.

### Entre o GT e outras unidades

A comunicação será feita somente por dois mecanismos:

- (a) e-mail: [atosnormativos@unilab.edu.br](mailto:atosnormativos@unilab.edu.br); ou
- (b) processo SEI - unidade GTAN, mediante ofício.

## 7. Disposições finais

Este plano de trabalho ficará disponível na página “Atos Normativos”, no sítio eletrônico institucional, e poderá ser atualizado sempre que necessário, pelo coordenador do GT ou por qualquer membro do grupo.

Redenção, 02 de março de 2021

Antônio Adriano Semião Nascimento

Fabiana Pinto de Almeida Bizarria

Irany Rodrigues Barbosa

Josely dos Santos Alves

Tecla Lorena Albuquerque da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Ana Ketilla do Amaral Cavalcante

Itamir Vieira

Paulo Roberto Pinheiro Silva Junior

Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros

Nasario Gomes Neto

Jose Verissimo do Nascimento Filho

Talita Mara Martins da Silva

Thiago Campos dos Santos

Isabela Nascimento dos Santos

Adriana de Melo Barros

Arnaldo Fernandes Nogueira

João Felipe Rodrigues do Nascimento

Danyelle de Lima Teixeira

Lucas Lucena da Silva

Itelvina Elias Silvestre